



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva
Fone: (84) 3315.2163–CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN
www.uern.br proeg@uern.br

EDITAL Nº 8/2017 – PROEG

DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O ANO DE 2017 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 92/2016, de 16 de novembro de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, [Edital nº 78/2016](#) da PROEG, de 02 de dezembro de 2016 e no [Edital nº 05/2017](#) da Secretaria de Educação Superior (SESu), de 13 de janeiro de 2017, torna público edital com as normas para realização das matrículas institucional e curricular dos candidatos aprovados no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para ingresso nos cursos de graduação no ano de 2017, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este edital rege o processo de matrículas para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da UERN destinadas aos candidatos inscritos na primeira edição do SiSU 2017, com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no exercício 2016.
- 1.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato:
 - 1.2.1.** Verificar as informações constantes do [Termo de Adesão da UERN ao Enem/SiSU – 1ª edição de 2017](#), divulgado no endereço eletrônico UERN/SiSU (<http://www.uern.br/sisu>).
 - 1.2.2.** Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na UERN e a apresentação dos documentos exigidos para realização das matrículas institucional e curricular.
 - 1.2.3.** Acompanhar eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2017 no portal do SiSU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br/>) e no endereço eletrônico da UERN/SiSU (<http://www.uern.br/sisu>).
 - 1.2.4.** O candidato deverá seguir todas as etapas constantes no [Edital nº 05/2017](#) da Secretaria de Educação Superior (SESu), de 13 de janeiro de 2017.
 - 1.2.5.** O candidato deverá seguir todas as etapas constantes no [Edital nº 78/2016](#) da PROEG, publicado em 02 de dezembro de 2016, regulamentado pela Resolução nº 92/2016, de 16 de novembro de 2016, e que dispõe sobre as normas para ocupação das vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial da UERN, via ENEM exercício 2016 e SiSU exercício da primeira edição de 2017.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1. Matrícula institucional é o ato pelo qual o candidato vincula-se provisoriamente a um curso de graduação da UERN, por meio de abertura de cadastro no sistema informatizado de registro acadêmico para criação do programa de estudos do aluno (Artigo 124 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

2.2. Não é permitida, em nenhuma hipótese, a escolha pelo candidato do período letivo de ingresso, que será obrigatoriamente determinado em função da ordem classificatória (Incisos I e II do parágrafo único do art. 6º da Portaria Normativa nº 21/MEC, de 05/11/2012, com a redação dada pela Portaria Normativa nº 19, de 6 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2012 e 07/11/2014, respectivamente).

2.3. Os candidatos convocados para ingresso no primeiro ou segundo semestres letivos de 2017, cujos nomes serão divulgados no dia **30 de janeiro de 2017**, conforme subitem 3.1 do [Edital nº 05/2017](#) da Secretaria de Educação Superior (SESu), deverão requerer matrícula institucional nos dias **03, 06 e 07 de fevereiro de 2017**.

2.4. O candidato convocado na cota destinada a pessoa com deficiência para ingresso no primeiro ou no segundo semestres letivos de 2017, deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, **conforme subitem 3.9 do [Edital nº 78/2016 - PROEG](#), e apresentar-se no horário das 18h30min às 19h30min dos dias 31 de janeiro, 01, 02, 03 e 06 de fevereiro do ano em curso, devendo os mesmos se apresentarem no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN, com 30 minutos de antecedência, conforme ordem de apresentação.**

2.4.1. A ordem de apresentação dos candidatos à junta multiprofissional, no local, horário e nos dias indicados no subitem 2.4, será divulgada em edital próprio a ser publicado no dia 30 de janeiro de 2017.

2.4.2. O não atendimento à convocação, mencionada no subitem 2.4 deste edital, acarretará a perda do direito à vaga reservada à pessoa com deficiência, ficando o candidato impedido de realizar a matrícula institucional na referida vaga, conforme disposto no subitem 3.13 do [Edital nº 78/2016 - PROEG](#).

2.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, constantes no anexo II do [Edital nº 78/2016 - PROEG](#).

2.6. Perderá o direito à classificação obtida no SiSU e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula institucional, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula nas datas e horários aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1.6 e 3.7 do [Edital nº 78/2016 - PROEG](#).

2.7. Perderá o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula institucional.

2.8. O candidato convocado para ocupação da vaga na cota social, conforme definido no item 2 do [Edital nº 78/2016 - PROEG](#), deverá ter cursado o Ensino Fundamental e Médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal).

2.8.1. O histórico apresentado pelo candidato, conforme condição do subitem 2.9, deverá conter a identificação da escola como sendo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), não cabendo à UERN a responsabilidade por esta comprovação.

2.9. Para a efetivação da matrícula institucional, nas datas citadas no subitem 2.3, o candidato deverá comparecer à Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual está sendo convocado e

requerê-la ao diretor da Unidade Universitária, mediante formulário próprio disponível no Sistema de Administração Escolar (SAE), nos locais e horários indicados no **anexo I** deste edital, além da entrega da documentação constante no **anexo II do Edital nº 78/2016 - PROEG** (www.uern.br/sisu).

2.9.1. A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização da matrícula institucional.

2.10. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, assim considerados aqueles que permitam a identificação do candidato por meio da assinatura e da fotografia e a compreensão das informações neles existentes, a juízo do servidor designado para sua conferência.

2.11. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas, deverá providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no item 2.

2.12. A autenticação do documento em cópia poderá ser feita por servidor autorizado da UERN, mediante a apresentação do documento original.

2.13. O candidato que não puder comparecer ao ato legal referido no item 2 poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de matrícula institucional na UERN/SiSU 2017, e cópia autenticada do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

3. DA MATRÍCULA CURRICULAR ON-LINE

3.1. O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

3.2. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do [Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG](#)).

3.3. A matrícula curricular do aluno ingressante para o semestre letivo 2017.1 e 2017.2, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados será realizada, exclusivamente, na forma *on-line*.

3.4. A solicitação de matrícula via internet será realizada através de acesso direto do aluno via computador próprio, *lan house*, *cyber café* e outros, não sendo de responsabilidade da UERN disponibilizar equipamento para realização de matrícula.

3.5. As datas e os procedimentos para efetivação da matrícula curricular dos convocados para o primeiro semestre de 2017 serão publicados em **edital próprio no dia 05 de maio de 2017**.

3.6. As datas e os procedimentos para efetivação da matrícula curricular dos convocados para o segundo semestre de 2017 serão publicados em **edital próprio no dia 09 de outubro de 2017**.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

4.1. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período de **30 de janeiro de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de fevereiro de 2017**.

4.1.1. O candidato somente poderá manifestar interesse na lista de espera para o curso correspondente a sua primeira opção.

4.1.2. Não poderá participar da lista de espera o candidato que tenha sido selecionado para o curso correspondente a sua primeira opção na chamada regular do processo seletivo do SiSU.

4.1.3. A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de

direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, estando sua matrícula institucional condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares da UERN.

4.1.4. Ao final do período da matrícula institucional as vagas ociosas que surgirem nos cursos do primeiro período ou no segundo período letivo serão ocupadas mediante a convocação de suplentes obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos, independente do período.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A lista de espera será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2017**, no portal da UERN.

5.1.1. A UERN poderá utilizar os candidatos não convocados na referida chamada para criação do cadastro de suplência reserva. Será de competência da PROEG da UERN o estabelecimento do número de chamadas, em razão do histórico de preenchimento de vagas e da expectativa de surgimento de vagas remanescentes até o prazo máximo estipulado no subitem 5.6.4.

5.2. A matrícula institucional para o candidato convocado na lista de espera para ocupação dentro do limite de vaga declarada ociosa será realizada nos dias **9 e 10 de março de 2017**, devendo o candidato seguir o disposto nos subitens 2.5 a 2.13 deste edital.

5.2.1. O candidato convocado na segunda chamada na cota destinada à pessoa com deficiência, para ingresso no primeiro ou no segundo semestre letivo de 2016, deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme **subitem 3.9 do Edital nº 78/20156 - PROEG, e apresentar-se no horário das 18h30min às 19h30min dos dias 07 e 08 de março do ano em curso, com 30 minutos de antecedência, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN.**

5.2.2. Em casos de necessidade o período indicado no subitem 5.2.1 deste edital, poderá ser estendido para atendimento das demandas surgidas.

5.3. Não será aceita matrícula condicional, extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico, nem sem a entrega de toda a documentação exigida conforme subitem 2.9 deste edital.

5.4. As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota social para candidatos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental e Médio em escola pública deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de ensino, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

5.5. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas às cotas sociais, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos da ampla concorrência, independente da rede de ensino de origem.

5.6. As vagas não preenchidas referentes ao percentual correspondente ao sistema de cota para pessoas com deficiência deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatos.

5.6.1. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos da ampla concorrência.

5.6.2. A vaga surgida após a 2ª chamada, em razão da não confirmação da matrícula institucional do candidato convocado, quando for o caso, será preenchida, exclusivamente, por candidato incluído no cadastro de suplência reserva, na ordem de classificação decrescente.

5.6.3. Quando for o caso, a PROEG publicará edital próprio convocando o candidato na condição

do subitem 5.6.2 deste edital.

5.6.4. A convocação para a matrícula de que trata o subitem 5.6.1, será procedida através da publicação de tantos editais de convocação quantos forem necessários para o preenchimento das vagas oferecidas no [Edital nº 78/2016- PROEG](#), desde que não ultrapasse a 3ª semana de aula do Semestre Letivo para o qual o candidato está sendo convocado, obedecendo a [Resolução nº 38/2016 - CONSEPE](#).

5.6.5. A inclusão em lista de espera ou no cadastro de suplência reserva não gera nenhuma garantia de direito para ocupação de vaga na UERN, presente ou futuro.

5.6.6. A matrícula curricular *on-line* será efetuada na Plataforma Íntegra, acessando o endereço eletrônico: integra.uern.br. O acesso ao referido portal somente será permitido mediante a realização da matrícula institucional, obtido com a consolidação do ato legal contido no subitem 5.2 deste edital e ocorrerá no período a ser indicado conforme orientações dos subitens 3.5 e 3.6 deste edital para o aluno convocado em lista de espera com ingresso no curso do primeiro ou segundo semestres de 2017, respectivamente.

5.6.7. Não serão convocados novos candidatos para um curso enquanto existirem candidatos em cadastro de suplência reserva para aquele curso.

5.6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato incluso no cadastro de suplência reserva verificar com regularidade datas especificadas no subitem 5.6.4 deste edital, bem como a divulgação de novos editais publicados na página eletrônica da UERN/SiSU para preenchimentos de vagas.

5.7. O candidato convocado que possuir vínculo efetivo em outro curso de graduação da UERN deverá, no ato da matrícula institucional, solicitar o desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no novo curso.

5.8. De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09 é vetada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior Federal, Estadual ou Municipal.

5.9. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá firmar declaração de que possui ou não vínculo com qualquer curso de graduação em instituição pública, conforme legislação específica.

5.10. Se o candidato realizar matrícula na UERN e declarar que possui vínculo em cursos de graduação em outra instituição pública, deverá apresentar documento comprobatório de seu desligamento no curso da outra instituição em observância à Lei nº 12.089/2009.

5.10.1. Se o candidato possuir vínculo em curso de graduação em outra instituição pública e firmar declaração de que não o possui na forma do subitem 5.10, será desligado de um dos cursos na forma prevista na Lei nº 12.089/2009, independente do período que a Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

5.11. Após realizar a matrícula institucional, o candidato que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior deverá preencher requerimento junto às Secretarias das Unidades Universitárias, nas mesmas datas e horários da realização da matrícula institucional das referidas chamadas de sua convocação e, para tanto, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar;
- b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);
- c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

5.12. Aos convocados não serão permitidas as matrículas institucional e curricular para campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no SiSU 2017.

5.13. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela

imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados.

5.14. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas nas datas previstas neste Edital.

5.15. Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do UERN/SiSU: (www.uern.br/sisu).

Mossoró, 27 de janeiro de 2017



Prof.ª Dr.ª Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 7674/2013 – GR/UERN

ANEXO I DO EDITAL Nº 8/2017 – PROEG

**LOCAIS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS NOS
CAMPI/FACULDADES E SEUS RESPECTIVOS CURSOS**

CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

Secretaria da Faculdade	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM	Ciências Econômicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	BR 110, KM 48, R. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva – Mossoró/RN
	Ciências Contábeis (Bacharelado)		
	Administração (Bacharelado)		
	Gestão Ambiental (Bacharelado)		
	Turismo (Bacharelado)		
Faculdade de Serviço Social - FASSO	Serviço Social (Bacharelado)		
Faculdade de Letras e Artes - FALA	Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Letras Língua Espanhola e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Música (Licenciatura)		
Faculdade de Educação - FE	Pedagogia (Licenciatura)		
Faculdade de Direito - FAD	Direito (Bacharelado)		
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais - FAFIC	Ciências Sociais (Bacharelado)		
	Ciências Sociais (Licenciatura)		
	História (Licenciatura)		
	Geografia (Licenciatura)		
	Filosofia (Licenciatura)		
	Jornalismo (Bacharelado)		
	Publicidade e Propaganda (Bacharelado)		
	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Radialismo		
Faculdade Educação Física - FAEF	Educação Física (Licenciatura)		
	Educação Física (Bacharelado)		
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT	Ciências Biológicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h.</i>	
	Ciências Biológicas (Licenciatura)		
	Física (Licenciatura)		
	Química (Licenciatura)		
	Ciência da Computação (Bacharelado)		
	Matemática (Licenciatura)	<i>13h às 17h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	
Faculdade Enfermagem -	Enfermagem (Bacharelado e	<i>7h30min às 11h</i>	Rua Dionízio Filgueira, 383, Ed.

FAEN	Licenciatura)	<i>e</i> <i>das 13h às 17h.</i>	Antônio Gomes, Centro - Mossoró-RN
Faculdade de Ciências da Saúde – FACS	Medicina (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h.</i>	R. Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN,

CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO – ASSU

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO – ASSU	Ciências Econômicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro - Assú/RN
	Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Pedagogia (Licenciatura)		
	História (Licenciatura)		
	Geografia (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h</i>	

CAMPUS AVANÇADO PROF^a MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – PAU DOS FERROS

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO PROF ^a . MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – CAMEAM	Ciências Econômicas (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	BR-405, KM 153, Arizona – Pau dos Ferros/RN
	Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Letras Língua Espanhola e respectivas Literaturas (Licenciatura)		
	Pedagogia (Licenciatura)		
	Administração (Bacharelado)		
	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura)		
	Educação Física (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 13h às 17h</i>	
Geografia (Licenciatura)			

CAMPUS AVANÇADO DE PATU - CAP

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS AVANÇADO DE PATU	Ciências Contábeis (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i> <i>e</i> <i>das 19h às 21h</i>	Av. Lauro Maia, 789, Estação - Patu-RN
	Pedagogia (Licenciatura)		
	Matemática (Licenciatura)		
	Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas (Licenciatura)		

CAMPUS DE NATAL - CAN

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS NATAL	Ciências da Religião (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i>	Av. Dr. João Medeiros Filho, Potengi (Zona Norte) Natal-RN
	Direito (Bacharelado)	<i>e</i>	
	Turismo (Bacharelado)	<i>das 19h às 21h</i>	
	Ciência da Computação (Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i>	
	Ciência e Tecnologia (Bacharelado)	<i>e</i>	
		<i>das 13h às 17h</i>	

CAMPUS CAICÓ - CaC

Secretaria do Campus	Cursos (Habilitação)	Horário de matrícula	Endereço
CAMPUS CAICÓ	Enfermagem (Licenciatura e Bacharelado)	<i>7h30min às 11h</i>	Av. Rio Branco, nº 725, Centro, Caicó/RN - CEP 59300-000
	Odontologia (Bacharelado)	<i>e</i>	
		<i>das 13h às 17h</i>	
	Filosofia (Licenciatura)	<i>7h30min às 11h</i>	
		<i>e</i>	
		<i>das 19h às 21h</i>	